

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região**

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1ª Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA
CEP: 65075-040**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 16ª Região - CREFITO-16, por meio da sua presidente e da Comissão Organizadora do Concurso Público nomeada pela PORTARIA CREFITO-16 Nº 040, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 e a Fundação Vale do Piauí – FUNVAPI, tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos aos cargos de provimento efetivo para o Quadro de Servidores do CREFITO 16ª Região.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2 O Concurso Público será realizado pelo CREFITO-16 e, organizado e executado pela FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ - FUNVAPI, em todas as suas etapas, visando o preenchimento das vagas dispostas no ANEXO I, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do CREFITO 16.

1.3 A Comissão Organizadora do Concurso Público, instituída pela PORTARIA CREFITO-16 Nº 040, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024, acompanhará toda a execução do certame.

1.4 Este Concurso Público constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
1ª	PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA PARA TODOS OS CARGOS	Eliminatória e Classificatória
2ª	PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO) PARA TODOS OS CARGOS	Eliminatória e Classificatória
3ª	PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Classificatória

1.5 A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.6 Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CREFITO 16.

1.7 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – QUADRO DE CARGO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO;

ANEXO II – DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

ANEXO III – ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA;

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS;

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA;

ANEXO VII – MODELO DE REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO;

ANEXO VIII – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E DAS REGRAS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO;

ANEXO IX – DAS REGRAS PARA A PROVA DE TÍTULOS;

ANEXO X – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região**

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA
CEP: 65075-040**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

1.8 A participação do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.9 O candidato poderá obter o Edital regulador do Concurso Público e seus respectivos anexos nos endereços eletrônicos www.funvapi.com.br e www.crefito16.gov.br.

1.10 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

1.11 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Concurso Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD.

1.12 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.12.1 Os candidatos que quiserem concorrer utilizando-se das cotas para negros ou pardos, devem se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição.

1.12.2 Os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição, deverão estar atentos às regras e procedimentos de HETEROIDENTIFICAÇÃO descritas no ANEXO VIII desse edital.

2. DAS VAGAS

2.1. **Este Concurso Público oferta um total de 05(cinco vagas) para ambos os sexos** conforme ANEXO I deste Edital, incluindo aprovados e classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência (PcD) e autodeclarados negros ou pardos.

2.2. Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) assim especificadas:

2.2.1 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste concurso público, conforme o §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, conforme Anexo I deste Edital.

2.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

2.2.1.2 A primeira vaga a ser destinada a pessoa com deficiência será aquela correspondente à segunda vaga aberta para o cargo, e a segunda vaga especial ocorrerá logo que surgir posição em que a aplicação do percentual resultar em valor fracionário superior a um inteiro tendo em vista que a primeira vaga já teria sido provida quando do arredondamento anterior.

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

2.3 O candidato que se inscrever na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) onde não haja vaga reservada nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

2.4 A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro candidato PcD classificado no Concurso Público será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto aos demais candidatos com deficiência (PcD) aprovados, serão convocados para ocupar a 11ª, 21ª e a 31ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 10(dez) vagas e observada a ordem de classificação, conforme item 6.1.20.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS

3.1 As atribuições gerais do cargo/função pública constam do ANEXO II deste Edital.

3.2 A escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo/função pública está discriminada no ANEXO I deste Edital.

3.3 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no Conselho Estadual de Educação - CEE ou no Ministério da Educação - MEC, conforme aponta o ANEXO I deste Edital.

3.3.1 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30(trinta) dias por instituição de ensino credenciada, devendo o referido diploma ser apresentado em um prazo de 180(cento e oitenta) dias.

3.4 A jornada de trabalho dos candidatos contratados encontra-se determinada no ANEXO I desse Edital.

3.4.1 A jornada de trabalho é definida pelo CREFITO 16 e previstas no ANEXO I, não se admitindo, da parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

3.5 O horário e o local de trabalho dos candidatos contratados serão determinados pelo CREFITO 16 de acordo com seus interesses e necessidades.

3.6 O salário inicial do cargo/função encontra-se discriminada no ANEXO I.

3.7 Os candidatos aprovados serão submetidos ao regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e farão jus aos direitos, às vantagens e às obrigações revistas em lei, reguladas em acordo coletivo de trabalho e em normas administrativas internas do CREFITO-16. Havendo qualquer alteração no regime de contratação, por determinação legal, os candidatos aprovados e convocados serão remanejados para o novo regime estabelecido.

3.8 O exercício do cargo/função pública poderá implicar a necessidade de viagem do servidor, a critério do CREFITO 16.

4. DA INSCRIÇÃO**4.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

4.1.1 A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, por meio do link correspondente às inscrições no período compreendido entre 08h00min do dia 12 de abril de 2025 às 23h59min do dia 12 de maio de 2025, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

4.1.2. A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NESTE CONCURSO PÚBLICO IMPLICARÁ O CONHECIMENTO E A TÁCITA ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

4.1.2.1. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, nº de documento, notas e resultados advindos do Concurso Público para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, combinado com incisos II, III e IV do mesmo art. 7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.

4.1.2.1.1. No momento da inscrição o candidato deverá autorizar que seus dados sejam devidamente tratados e processados pela banca organizadora. Caso assim não proceda, ficará vedada a participação do mesmo no referido Concurso Público.

4.1.3. Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de convocado e contratado:

- a) Não poderá mudar de cargo/função pública sem outro Concurso Público;
- b) Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada sua opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante no Quadro do ANEXO I;
- c) Deverá ser respeitado o planejamento do CREFITO 16 e a ordem de classificação desse certame para o preenchimento das vagas ofertadas durante o prazo de validade o Concurso Público;
- d) Estará impedido de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da legislação vigente.

4.1.4. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se e apenas efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/função pública de escolha.

4.1.5. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o CREFITO 16 e a FUNVAPI de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo/função pública pretendida,

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

fornecidos pelo candidato, sendo assegurado ao candidato o direito de solicitar a devida correção.

4.1.6. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.1.7. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

4.1.8. A inscrição e o valor de inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

4.1.9. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

4.1.9.1. Serão consideradas válidas e efetivadas as inscrições que tiverem sido realizadas e pagas de acordo com o disposto no item 4 deste Edital ou isentas de acordo com o disposto no item 5.

4.1.9.2. Será permitido ao candidato inscrever-se em mais de um cargo/função pública.

4.1.9.3. Caso o candidato inscreva-se em mais de um cargo/função pública, o mesmo deverá observar se a data e/ou o turno das provas destes cargos estão em dia e horário diferentes, para que possa realizar as respectivas provas.

4.1.9.4. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo/função pública realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa de inscrição) por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

4.1.10. É vedada a participação de membros da comissão como candidatos nesse Concurso Público.

4.1.11. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição não serão aceitas:

a) Alteração no cargo/função pública indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.

b) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;

c) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de Pessoa com Deficiência - PcD.

4.1.12. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

4.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.2.1 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.funvapi.com.br por meio do link INSCRIÇÕES AQUI durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;

b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados via internet, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição;

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região**

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA
CEP: 65075-040**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.2 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- e) **Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia 13.05.2025.** Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.
- 4.2.2 O valor a ser cobrado pelas taxas de Inscrição para participação neste Concurso Público seguirá o seguinte quadro:

NÍVEL MÉDIO	R\$40,00 (quarenta reais)
NÍVEL SUPERIOR	R\$63,10 (sessenta e três reais e dez centavos)

- 4.2.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.
- 4.2.4. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica direto para conta, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 4.2.5. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. **Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de 13 de maio de 2025,** não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
- 4.2.5.1. Recomenda-se que o candidato mantenha a guarda do boleto bancário e do comprovante de pagamento da inscrição até a data de realização da Prova Objetiva, caso seja necessário apresentar esses documentos para comprovação do pagamento da inscrição no dia da prova.
- 4.2.6. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 4.2.1 deste Edital, ficando disponível a partir do dia útil seguinte ao término da inscrição.
- 4.2.7. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de 13 de maio de 2025.**
- 4.2.8. O CREFITO 16 E A FUNVAPI não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 4.2.9. A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via em outro tipo de impressora que não formate corretamente o código de barras para o ato da impressão é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o CREFITO 16

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região**

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1ª Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA
CEP: 65075-040**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

E A FUNVAPI de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.10. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, na data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala em formulário específico.

4.2.11. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 4.2.10 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.2.12. As inscrições homologadas serão divulgadas no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, até a data de 14 de maio de 2025.

4.2.13. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativos previsto no item 12.1, alínea "b" deste Edital.

4.3. DA DEVOLUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.3.1. Não será admitida a restituição da importância paga para inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

- a) Cancelamento ou Anulação do Concurso Público por decisão judicial com trânsito em julgado;
- b) Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
- c) Exclusão de funções públicas oferecidas;
- d) Na hipótese de indeferimento da inscrição julgada pela banca avaliadora.

4.3.2. Nas hipóteses previstas no subitem 4.3.1, o candidato deverá requerer a restituição da Taxa de Inscrição por meio do e-mail: concurso2025crefито16@gmail.com, devendo anexar o comprovante de pagamento e indicar os dados bancários.

4.3.3 A restituição da Taxa de Inscrição será processada no período dos 30 (trinta) dias úteis seguintes à data de solicitação. O CREFITO 16 será o responsável em fazer a restituição, pois, será o ente que fará a arrecadação das taxas em conta bancária específica.

4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME

4.4.1. As comunicações com o candidato serão feitas pela página na internet, e-mail ou mensagens telefônicas e serão expedidas para o e-mail e/ou telefone que o candidato especificar em seu requerimento de inscrição.

4.4.1.1. Em hipótese alguma haverá comunicado referente aos resultados de etapas, esses devem ser acompanhados pelo candidato diariamente pelo site: www.funvapi.com.br e www.crefito16.gov.br.

4.4.2. Toda comunicação, seja da FUNVAPI para com o candidato, seja do candidato para como FUNVAPI, deverá ser registrada por escrito através da área de contato do portal do certame pelo e-mail: concurso2025crefито16@gmail.com.

4.4.2.1. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região**

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1ª Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP: 65075-040

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

Edital e os comunicados via internet, nos canais de comunicação previstos nesse Edital.

4.4.2.2. A FUNVAPI não atende candidatos de forma presencial, sendo assim, no período de realização desse certame, não haverá atendimento presencial, apenas pelo e-mail: concurso2025crefито16@gmail.com.

4.4.3 As redes sociais não são os canais oficiais para esclarecimentos de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. A FUNVAPI utiliza-se da rede de relacionamento exclusivamente para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato, que precise se dirigir a essa instituição para contato sobre o Edital do certame, o faça pelo canal oficial previsto nesse Edital pelo e-mail: concurso2025crefито16@gmail.com e pelo nosso WhatsApp Business 86 99569-3443.

4.4.4. Os sites de Reclamação não são canais oficiais para encaminhamento de recursos e documentos. O candidato deverá verificar as orientações estabelecidas para esses fins dispostas em seus respectivos capítulos deste Edital.

4.4.5. As respostas aos e-mails encaminhados ocorrerão em um prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados os finais de semana, recessos e feriados.

4.4.6. Atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do certame, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não sendo, sob hipótese alguma, publicadas em redes sociais ou repassados por meio de qualquer outro tipo de contato.

4.4.7. As informações oficiais relativas ao Concurso Público, em todas as suas etapas, ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por e-mail, carta ou ofício.

5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das 08h00min do dia 14 de abril de 2025 às 17:00min do dia 16 de abril de 2025, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

5.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição é o previsto no Anexo V deste Edital.

5.3 Poderá ser pleiteada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008 e que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e os doadores de medula óssea cadastrados no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula e ainda os doadores regulares de sangue mediante comprovação.

5.3.1 Os candidatos pleiteantes da isenção da taxa de inscrição, devem realizar sua inscrição no site www.funvapi.com.br, em seguida, devem juntar os documentos abaixo relacionados, digitalizar todos E JUNTAR NUM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF e enviar no e-mail: concurso2025crefито16@gmail.com, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso.

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025****5.3.1.1 - CANDIDATOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO – HIPOSSUFICIENTES:**

- a) Comprovante de Inscrição;
- b) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo V, com a indicação do número do NIS;
- c) Declaração de Hipossuficiência conforme modelo do Anexo VI;
- d) Cédula de Identidade(RG);
- e) Comprovante de Endereço;
- f) Arquivo digitalizado legível do comprovante de cadastro do CADÚNICO emitido no site: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.

5.3.2 - CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA:

- a) Comprovante de Inscrição;
- b) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo V;
- c) Cédula de Identidade(RG);
- d) Comprovante de Endereço;
- e) Comprovante de doação de sangue feita até um ano atrás a contar da data da inscrição, ou, comprovante de inscrição no Registro Brasileiro de Doadores de Medula, bem como comprovante de doação de medula.

5.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido terá um prazo de 02 (dois) dias para impetrar recurso contra o indeferimento, o qual deve ser enviado no e-mail: concurso2025crefito16@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Execução anexo ao edital.

5.5 O candidato que tiver seu recurso indeferido deverá efetivar sua inscrição com o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

5.6 O candidato só poderá requerer isenção para apenas uma taxa de inscrição.

5.7 Caso o candidato requeira mais de uma isenção da taxa de inscrição, ambas serão indeferidas.

5.7 As informações prestadas na Declaração serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.8. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documentos;
- d) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
- e) Não apresentar cópia autenticada ou original dos documentos previstos nos Itens 5.2.1.1 e 5.2.2 deste Edital e seus subitens;
- f) Não atender as especificações do item 5.2;
- g) Não observar prazos para postagem e entrega dos documentos.
- h) Deixar de remeter os quaisquer um dos documentos listados nos Itens 5.3.1.1 e 5.3.2.

5.9. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação.



CREFITO16



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA
CEP: 65075-040

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

5.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.11 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via correios ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.13 O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br até o dia 05.05.2024.

5.14. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 5.4 deste Edital.

5.15. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for INDEFERIDA, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 5.4 deverá efetuar sua inscrição no Concurso Público conforme procedimentos previstos no item 4 deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente excluído do Concurso Público.

5.16. O recurso apresentado pelo indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, na forma prevista no subitem anterior.

5.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br durante todo o período de inscrição, podendo ser pago até o dia 13 de maio de 2025.

5.18. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for DEFERIDA estará automaticamente inscrito neste Concurso Público.

5.18.1. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá a isenção cancelada, sem direito a restituição da inscrição paga.

5.19. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.20. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD).

6.1. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

6.1.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes" - 2009), observados os dispositivos

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018, assim definidas:

- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.1.2. Estabelece-se nesse Edital as deficiências contidas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, que serão considerados conforme descreve-se, não sendo para tanto essa definição de caráter finito, somadas ainda para isso a Lei Federal nº 13.146/2015, art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência que considera Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, sendo analisada conforme laudo encaminhado.

6.1.3. Às Pessoas com Deficiência (PcD), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos do item 2.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo/função pública com a deficiência apresentada.

6.1.4. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/função pública.

6.1.5. O candidato com deficiência (PcD) participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

6.1.6. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função pública, o candidato com deficiência (PcD) que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Formulário Eletrônico de Inscrição.

6.1.7. O candidato com deficiência (PcD), durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar o descrito no item 6 e seus subitens, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Informar se possui deficiência;
- b) Selecionar o tipo de deficiência;
- c) Especificar a deficiência;
- d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD).

6.1.8. O candidato com deficiência (PcD) que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.1.9. O candidato com deficiência (PcD) que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência (PcD), conforme disposição legal.

6.1.10. O candidato com deficiência (PcD) que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD) e/ou necessitar de atendimento especial deverá encaminhar até o dia 12 de maio de 2025 os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b) Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível.

6.1.10.1. Para comprovar a solicitação prevista no subitem 6.1.10, o candidato deverá enviar para o e-mail: concurso2025crefito16@gmail.com, a documentação comprobatória, informando no assunto: CONCURSO PÚBLICO DO CREFITO 16 – EDITAL Nº 001/2025 – CARGO/FUNÇÃO - Nº DA INSCRIÇÃO.

6.1.11. O Laudo Médico citado no subitem 6.1.10, alínea “b”, deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, de acordo com as definições do subitem 6.1.1 deste Edital.

6.1.12. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e de acordo com as definições das categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como, na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

6.1.13.O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da FUNVAPI.

6.1.14.O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD), mesmo que declarada tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados a seguir:

- a) Não enviar o Laudo Médico;
- b) Enviar Laudo Médico fora do prazo definido em Edital;
- c) Enviar Laudo Médico emitido com prazo superior ao determinado no subitem 6.1.10; ou
- d) Enviar Laudo Médico com ausência das informações indicadas no item 6.1 e seus subitens;
- e) Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- f) Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.

6.1.15.O CREFITO 16 designará uma Equipe Multiprofissional que emitirá parecer, quando da averiguação dos documentos apresentados pelos candidatos PCD antes da posse, observando:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo/função pública a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

6.1.16.O candidato com deficiência (PcD) poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme procedimentos descritos no item 4, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

6.1.17.A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência (PcD) será condicionada à legislação específica e a possibilidade técnica examinada pela FUNVAPI.

6.1.18.O candidato com deficiência (PcD) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar por correio eletrônico: concurso2025crefито16@gmail.com, colocando no ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO DO CREFITO 16 - EDITAL Nº 001/2025. O requerimento por escrito, datado, acompanhado de parecer (laudo) original, emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do artigo 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, até o prazo estabelecido no subitem 6.1.10.

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região**

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1ª Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA
CEP: 65075-040**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

6.1.19. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6.1.20. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência (PcD) dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à Pessoa com Deficiência (PcD) será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 11ª vaga, a 3ª vaga será a 21ª vaga, a 4ª vaga será a 31ª vaga e assim sucessivamente.

6.1.21. Para a contratação, os candidatos com deficiência (PcD) serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pelo CREFITO 16 e análise de equipe multiprofissional designada pelo CREFITO 16 que atestará sobre a sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo/função pública permanente, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD).

6.1.22. Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser contratado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência (PcD), mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

6.1.23. O candidato contratado como Pessoa com Deficiência (PcD) será acompanhado por equipe multiprofissional designada pelo CREFITO 16, que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/função pública que emitirá parecer conclusivo com base no § único do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.1.24. O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico: www.funvapi.com.br no dia 14 de março de 2025, por meio da HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

6.1.25. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), sendo assegurado ao candidato o direito de recurso, no prazo de 02 (dois) dias após o prazo de publicação da homologação das inscrições, conforme cronograma de execução do concurso.

6.1.26. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6.1.27. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As condições especiais para a realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, apresentem necessidade.

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região**

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA
CEP: 65075-040**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.3. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNVAPI.

7.4. A FUNVAPI assegurará aos candidatos com deficiência (PcD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.5. O candidato com deficiência (PcD) deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de Libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.6. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o CREFITO 16 e a FUNVAPI serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.7. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.8. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNVAPI, no período das inscrições, requerimento, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNVAPI.

7.9 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação a FUNVAPI previamente, nos moldes do subitem 7.7 deste Edital.

7.10 DA CANDIDATA LACTANTE:

7.10.1 A candidata lactante deverá submeter-se às regras da LEI FEDERAL Nº 13.872, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

7.10.2 A candidata lactante deverá solicitar a condição especial de lactante em até 48 horas após ter realizado sua inscrição no concurso, devendo para tanto, enviar e-mail para: concurso2025crefito16@gmail.com, anexando a certidão de nascimento do filho como meio de comprovação da idade do mesmo, que deverá ser de até 6 (seis) meses.

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

7.10.3 Terá o direito previsto nos subitens 7.10.5 e 7.10.6 deste edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova objetiva do concurso público.

7.10.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho durante a realização das provas deverá levar um acompanhante adulto de sua confiança, o qual terá acesso ao centro de aplicação de prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, e ficará em sala reservada para essa finalidade, bem como será o responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa, exceto fiscal volante que a acompanhará no traslado e na sala de amamentação.

7.10.5 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.10.6 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

8 DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

8.1 Não será enviado, via Correios o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados no mínimo em até 10 (dez) dias úteis antes da data provável de aplicação das provas no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

8.1.1. Para visualizar o CDI, o candidato deverá acessar o site: www.funvapi.com.br, através do “Portal do Candidato”, utilizando o nº do CPF e sua inscrição. A partir do prazo descrito no item 8.1, o CDI estará disponibilizado na aba “Portal do Candidato” - “Local de Aplicação”, na respectiva inscrição para o cargo/função pública ao qual concorre, contendo todas as informações sobre data, horário e local das provas.

8.1.2. Caso o candidato não visualize seu Cartão de Confirmação do Local de Prova no site: www.funvapi.com.br, deverá entrar em contato com a FUNVAPI pelo e-mail: concurso2025crefito16@gmail.com no prazo de até 5(cinco) dias úteis após a data de divulgação dos locais de prova. A resposta do e-mail tem um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis para atendimento, atendendo a ordem de recebimento dos e-mails.

8.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará na desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.5.1. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico de condicionalidade.

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

8.5.2. A inclusão de que trata o subitem 8.5.1 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.5.3. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.5.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor constantes do CDI deverão ser comunicados ao aplicador de provas no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva, para o fornecimento da ficha de correção.

8.5.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.5.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo/função pública, bem como, à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a Pessoas com Deficiência - PcD), excetuando as previstas no subitem 4.2.13.

9 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

9.1. As etapas do Concurso Público serão as descritas no item 1.4 deste edital, e obedecerão às regras descritas nos itens adiante.

9.2. Será publicado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, no link correspondente ao CONCURSO PÚBLICO DO CREFITO 16 – EDITAL Nº 001/2025, o ato de confirmação do dia, local e horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), conforme previsto no subitem 8.1.

9.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

9.3. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, o CREFITO 16 e a FUNVAPI reservam-se ao direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados 60 (sessenta) minutos antes do horário de início das provas, munidos do documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, e o Cartão de Confirmação do Local de Prova para as provas.

9.4.1. Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando corretamente o material definido no item 9.4.

9.5. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões conforme item 10.1.7.1 deste Edital ou não se apresentar para a realização das provas no dia, horário e local para os quais foi convocado, munido de documento de identificação.

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

9.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou destes com outras pessoas além da Comissão Examinadora do Concurso Público.

9.7. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que estiver munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original devidamente impressos:

a) Cédula de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);

c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG), não sendo permitido o uso da CNH digital em consonância com o Item 9.10.2.

d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;

e) Carteira de Trabalho com foto;

f) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.

9.7.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.7.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.7.3. O Comprovante de Inscrição (CI) e o Cartão de Confirmação do Local de Prova para as provas não terão validade como documento de identidade.

9.7.4. Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pela FUNVAPI.

9.8. O candidato deverá por sua assinatura na Folha de Respostas, equivalente àquela constante em seu documento de identidade, sendo vedada a rubrica em caso de o documento apresentado não ser assinado da mesma forma.

9.9. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar o local de realização das provas (sala) mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.10. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de lápis, borracha, lápis-borracha, lapiseira, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às suas respostas (copiar



CREFITO16



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1ª Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA
CEP: 65075-040

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.

9.10.1. O descumprimento da instrução especificada em 9.10 implicará a eliminação do candidato.



9.10.2 – SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE PORTAR/TRAZER CONSIGO TELEFONE CELULAR DENTRO DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS, DEVENDO ACOMODAR SEU APARELHO CELULAR EM LOCAL SEGURO FORA DO LOCAL DE APLICAÇÃO DE PROVAS.

9.11. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando/manuseando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.10, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será eliminado do CONCURSO PÚBLICO.



9.12. É VEDADO O INGRESSO DE CANDIDATO NA SALA OU LOCAL DE PROVA PORTANDO ARMA DE FOGO OU OBJETOS SIMILARES, MESMO QUE POSSUA O RESPECTIVO PORTE. TAL REGRA SE APLICA ÀS DEMAIS ETAPAS DESTES CONCURSO PÚBLICO.

9.12.1. Os componentes da Comissão Organizadora do Concurso Público, bem como, a equipe de aplicação de provas, NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A FICAR COM ARMA DE FOGO DE CANDIDATO SOB SUA CUSTÓDIA.

9.13. A FUNVAPI recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta esferográfica azul ou preta com estrutura transparente e o Comprovante Definitivo de Inscrição para a realização das provas.



9.14. COMO MEDIDA DE SEGURANÇA, OS CANDIDATOS COM CABELOS LONGOS DEVEM COMPARECER COM OS CABELOS PRESOS, DEIXANDO AS ORELHAS À MOSTRA, DESDE O MOMENTO DA ENTRADA NO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS. TAL REGRA SE APLICA ÀS DEMAIS ETAPAS DESTES CONCURSO PÚBLICO.

9.15. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas no Edital de Convocação.

9.16. Não será permitida, nos locais de realização das provas objetivas e demais etapas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNVAPI, salvo os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público.



CREFITO16



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1ª Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA
CEP: 65075-040

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

9.17. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.18. PODERÁ SER ELIMINADO O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.7 deste Edital;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência em sala, que será de 1 (uma) hora.
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) Não acatar a determinação contida no item 9.4 deste Edital;
- g) Não devolver a Folha de Respostas conforme o subitem 10.1.18 deste Edital;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- i) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas;
- j) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- l) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- M) NÃO ASSINAR A FOLHA DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA;**
- n) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metais;
- o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pela FUNVAPI;

9.19 O Concurso Público poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a FUNVAPI comunicará o fato aos candidatos através do seu site.

10. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E PROVA DISSERTATIVA(REDACÇÃO):

10.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região**

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1ª Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA
CEP: 65075-040**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

10.1.1. Este Concurso Público será constituído de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, bem como das demais etapas já previstas no item 1.4 deste edital.

10.1.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha consistirá de 50(cinquenta) questões, conforme descrito no ANEXO III deste Edital, com cinco alternativas (A, B, C, D e E), sendo uma só correta.

10.1.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha versará sobre os conteúdos definidos para o cargo/função pública respectivo, conforme descrito no ANEXO IV deste Edital.

10.1.4. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de:

APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA(REDACÃO) MUNICÍPIO DE APLICAÇÃO: SÃO LUÍS-MA	01/06/2025 DAS 08:00h ÀS 12:00h CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
	DAS 14:00h ÀS 18:00h CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

10.1.5. A Prova Objetiva será realizada no Estado do Maranhão, na cidade de São Luís-MA.

10.1.5.1. Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das provas, a FUNVAPI se reserva no direito de indicar e alocar candidatos em estabelecimentos de cidades próximas, para suprir a demanda, no todo ou em parte.

10.1.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em data previamente estabelecida e informada na página do concurso no site da FUNVAPI.

10.1.7. A duração das provas será de 04h00min (quatro horas), incluído nesse tempo a distribuição da prova, a leitura das instruções e o preenchimento da Folha de Respostas das provas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

10.1.7.1. Os portões serão abertos em até 01(uma) hora antes do início da prova e fechados, IMPRETERIVELMENTE, 15(quinze) minutos antes do início da prova.

10.1.7.2. As provas serão realizadas de acordo com os horários estabelecidos no Cartão de Confirmação do Local de Prova e terão seu encerramento considerando a previsão de tempo de duração estabelecido no item 10.1.7 e o horário oficial de Brasília/DF.

10.1.7.3. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

10.1.8 O Cartão de Confirmação do Local de Prova contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, a partir de 19 de março de 2025.

10.1.9. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e, uma hora após o seu início, a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

10.1.10. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e seu documento de identificação.

10.1.10.1. É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO A ASSINATURA NA FOLHA DE RESPOSTAS. NA AUSÊNCIA DA ASSINATURA NA FOLHA DE RESPOSTAS O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO.

10.1.11. Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção, feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, conforme item 7.

10.1.12. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas da Prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

10.1.13. Não haverá substituição da Folha de Respostas das Provas por erro do candidato.

10.1.14. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

10.1.15. Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das Provas que estiverem marcadas ou escritas, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas), preenchimento de quadros no espaço da inscrição ou código do cargo produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade ou sem assinatura.

10.1.16. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

10.1.17. As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNVAPI durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

10.1.18. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

10.1.19. Os candidatos poderão ausentar-se da sala de aula, para utilização de sanitários ou para beber água, após transcorrido o tempo de 01 (uma) hora de seu início até o prazo de 15(quinze) minutos antes do seu término, sendo que os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão deixar o local de prova juntos.

10.1.20. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

10.1.21. Após finalizada a prova, os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões após decorridos 180 (cento e oitenta) minutos do início da prova, ou seja, a partir das 11:00h(once horas) no turno manhã e das 16:00h(dezesseis horas) no turno tarde.

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

10.1.21.1. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.1.22. Os cartões respostas de todos os candidatos referente às Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão corrigidos por meio de leitura ótica.

10.1.23. O gabarito parcial da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será disponibilizado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, um dia após a realização da prova.

10.1.24. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, na mesma data da divulgação das notas e apenas durante o prazo recursal.

10.2 DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO):

10.2.1 A Prova Discursiva(Redação) de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada simultaneamente no mesmo dia e horário estabelecido para a Prova Objetiva. O candidato receberá do fiscal de sala o caderno da prova objetiva e a Prova Discursiva(Redação) simultaneamente, as quais terão o mesmo período de 4 horas de duração.

10.2.2 O tema geral da Prova Discursiva(Redação) versará acerca do conteúdo de “ATUALIDADES” disponível no Anexo IV desse edital, o qual versará sobre fatos/problemas da atualidade do Brasil e do mundo. O candidato deverá seguir as instruções contidas na prova para a sua realização.

10.2.3 O candidato após responder a Prova Discursiva(Redação) deverá devolver a folha de resposta a qual deverá ser disponibilizada após correção e resultado para efeito de interposição de recursos.

10.2.4 Serão corrigidas as Provas Discursivas(Redação) dos candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva até 5 vezes o número de vagas totais, sendo respeitados os empates na última posição, incluindo-se os candidatos declarados como PCD.

10.2.5 O candidato que não atender aos requisitos do subitem 10.2.4 desse edital será eliminado do concurso público.

10.2.6 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de 1 (uma) redação que deverá ser redigida em gênero dissertativo-argumentativo, com número mínimo de 40 (quarenta) e máximo de 60 (sessenta) linhas, valendo 30 (trinta) pontos.

10.2.7 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

10.2.8 Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Discursiva de redação que:

a) for escrita de forma diversa daquelas especificadas no subitem 10.2.7 em parte ou em sua totalidade;

b) o seu conteúdo for considerado como ataque aos Direitos Humanos ou à ordem legal estabelecida no Brasil, e/ou ainda, que contenha termos depreciativos que possam ser entendidos como ofensa à dignidade humana ou às instituições legais estabelecidas no Brasil;

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

b) estiver em branco; e/ou

c) apresentar letra ilegível.

10.2.9 A Folha Resposta da Prova Discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação do concurso público.

10.2.10 Somente o texto transcrito para a Folha Resposta será considerado válido para a correção da Prova Discursiva. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para a avaliação.

10.2.11 Não haverá substituição da Folha Resposta por erro do candidato.

10.2.11 A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da folha resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões.

10.2.12 O resultado parcial da Prova Discursiva será divulgado no endereço eletrônico na página do concurso do CREFITO 16.

10.2.13 O resultado final da Prova Discursiva será divulgado após a análise dos eventuais recursos contra o resultado parcial, na forma prevista neste Edital.

10.2.14 A Prova Discursiva receberá NOTA FINAL de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

10.2.15 Será eliminado do Concurso o candidato que na Prova Discursiva:

a) deixar de entregá-la dentro do tempo fixado para a sua realização;

b) obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos;

c) lançar seu nome ou uma marca que o identifique perante a Banca Examinadora.

10.2.16 O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório das notas obtidas nas Provas Objetivas e nas Provas Discursivas.

11 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

11.1. Será considerado aprovado na Prova Objetiva deste Concurso Público, o candidato que perfizer o mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos às questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, ou seja, 60(sessenta) pontos do total geral de todas as questões da prova.

11.1.2 Não haverá arredondamento de notas.

11.1.3 O candidato NÃO CLASSIFICADO será excluído do Concurso Público.

11.1.4 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima estabelecida no item 11.1 deste edital.

11.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

11.2.1 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e pontuação das demais etapas, dos candidatos que forem considerados APTOS nas mesmas.

11.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos, considerando os pesos definidos no ANEXO III.

11.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

- b) Maior número de pontos somados nas questões de Legislação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- c) Maior número de pontos somados nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- d) Ter exercido a função de Jurado, nos termos do Art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08, devendo encaminhar cópia autenticada do respectivo comprovante para a FUNVAPI, pelo correio ou pelo e-mail: concurso2025crefito16@gmail.com até o último dia de inscrição;

e) Idade maior;

11.5. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 11.4, a FUNVAPI, realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

11.6. No Resultado deste Concurso Público, os candidatos aprovados e classificados constarão na ordem crescente de classificação.

11.7. Será divulgado nos endereços eletrônicos: www.funvapi.com.br e www.crefito16.gov.br, o resultado do Concurso Público, em duas listas, a saber:

a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

11.8. A comunicação do resultado deste Concurso Público será publicada no Diário Oficial da União, no Quadro de Avisos da CREFITO 16, nos sites: www.crefito16.gov.br e www.funvapi.com.br, onde constarão os endereços eletrônicos para acesso às notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

11.9. O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará na lista de Classificação Final.

11.10. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de consulta individual no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br no link: portal do candidato após a publicação dos resultados.

12 DOS RECURSOS:

12.1 Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 08h00min às 23h59min, ininterruptamente, a contar do dia imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra o indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição;
- b) Contra o indeferimento da inscrição;
- c) Contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e gabaritos preliminares;
- d) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

- e) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Concurso Público;
- f) Contra o Resultado preliminar da Prova Discursiva (REDAÇÃO);
- g) Contra o Resultado preliminar da Prova de Títulos, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- h) Outras situações previstas em Lei.

12.1.1 No caso de indeferimento da inscrição, item 12.1, alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 12.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do e-mail: concurso2025crefito16@gmail.com, cópia legível dos comprovantes de inscrição, do boleto bancário e seu respectivo comprovante de pagamento com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

12.2. Os recursos mencionados no item 12.1 deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente pela internet pelo endereço eletrônico www.funvapi.com.br, acessando o “Portal do Candidato”, indo na opção “Recurso”, que estará disponível das 08h00min do primeiro dia recursal até às 23h59min do segundo dia recursal.

12.3. Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, no caso de recurso contra questões da Prova Objetiva, gabaritos preliminares e totalização;
- b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões da Prova Objetiva, Discursiva e/ou gabaritos preliminares, ser fundamentado exclusiva e expressamente na bibliografia referenciada nesse Edital, com indicação precisa do nome do autor, título, edição, capítulo, página e trecho no qual sua irrisignação se origina;
- d) Proceder ao confronto analítico entre suas razões de sua irrisignação, e o ato decisório objeto do recurso;
- e) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessária, obrigatoriamente, a citação da referência bibliográfica utilizada para tal recurso constando nome, versão, capítulo e páginas da referência.

12.4. Para a situação mencionada no item 12.1, alínea “c” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

12.5. Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

12.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados e amparados no referencial bibliográfico, com sua citação;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Forem encaminhados via telegrama ou via internet fora do endereço eletrônico/link definido neste Edital;
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 12.1;

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Não informar o número correto da questão a que postula o recurso;
- g) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- h) Apresentarem teor que despreze a banca examinadora;
- i) Apresentarem teor contra terceiros;
- j) Forem encaminhados de forma coletiva;
- k) Não estiverem de acordo com as disposições deste Edital.
- l) Recursos impetrados na fase que não lhe diz respeito não serão analisados, ou seja, recurso contra o gabarito impetrado na fase de recurso do resultado, serão indeferidos.

12.6.1. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres por recurso/questão sem imagem e conter dentro do texto o referencial bibliográfico de suporte no início da argumentação.

12.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 12.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

12.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1 deste Edital.

12.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

12.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 12.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso para aqueles que submeterem via internet ficará disponível para consulta no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

12.11. A decisão de que trata o item 12.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

12.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

12.12.1. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.14. Na ocorrência do disposto nos itens 12.12 e 12.13 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.15. Não haverá reapreciação de recursos pelos membros da banca examinadora.

12.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

12.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região**

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA
CEP: 65075-040**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

12.18. Após análise dos recursos, o resultado será divulgado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

12.19. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

12.20. O CREFITO 16 e a FUNVAPI não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, extravio da correspondência por parte dos correios, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega dos envelopes.

13 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:

13.1 O resultado do Concurso Público será homologado por meio de ato da presidente da CREFITO 16.

13.2 O ato de homologação do resultado do Concurso Público deverá ser publicado pelo CREFITO 16 no Diário Oficial da União e divulgado nos endereços eletrônicos: www.crefito16.gov.br e www.funvapi.com.br.

14 DOS REQUISITOS PARA POSSE:

14.1 Os candidatos, para tomarem posse do cargo, serão convocados pelo CREFITO 16 e deverão atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 §1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da posse.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função pública para a qual concorreu e se classificou, comprovadas pela perícia médica promovida pelo CREFITO 16.
- g) Possuir a habilitação exigida para o cargo/função pública estabelecida, conforme ANEXO I deste Edital;
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
- i) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão;
- j) Não ter sido demitido/exonerado do CREFITO 16, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

14.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 14.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 16.5 impedirá a posse do candidato.

14.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pelo CREFITO 16, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):

15.1.1. Os candidatos com deficiência (PcD) inscritos para as vagas reservadas, aprovados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.1.10, alínea “b”, e os exames especificados no item 15.1.3 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental.

15.1.2. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência (PcD) e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional do CREFITO 16.

15.1.3. A verificação da compatibilidade entre a deficiência estabelecida no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e as atividades inerentes ao cargo/função pública para o qual o candidato concorre será realizada por Equipe Multiprofissional constituída no ato da contratação, à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

15.1.4. Os candidatos a que se refere o item 15.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 12 (doze) meses da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

15.1.5. A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com o cargo/função pública para o qual concorre.

15.1.6. A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo/função pública.

15.1.7. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 15.1.6 deste Edital.

15.1.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência (PcD) inscritos para as vagas reservadas neste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

15.1.9. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos contratados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

16. DA CONVOCAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS:

16.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado, a posse dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

16.2. A convocação e posse será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso Público.

16.3. O candidato deverá se apresentar no prazo da convocação, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da publicação do ato de convocação do cargo/função pública, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, sob pena de ter seu ato de posse tornado sem efeito.

16.4. Será tornada sem efeito a posse do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 16.3, a documentação completa exigida no item 16.5.

16.5. No prazo estabelecido na convocação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidores designados pela diretoria do CREFITO 16 mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
- c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF(CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL);
- f) CPF próprio;
- g) Carteira de Identidade;
- h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- j) Certidão de Nascimento e CPF de dependente(s);
- k) Declaração Escolar de (filho(s) maior(es) de 5 anos e menor(es) de 14 anos);
- l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filho(s) menor(es) de 5 anos;
- m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- n) Comprovante de Residência Atualizado;
- o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio ou Ensino Superior, e outras exigências do ANEXO I desse edital;

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

- p) Número da conta bancária Corrente (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de solicitação de abertura de conta salário);
- 16.6. O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.7. Estará impedido de celebrar contrato o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 16.5 deste Edital.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 17.1. As publicações e as divulgações referentes a este Concurso Público serão realizadas da seguinte forma:
- a) Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br;
- b) Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas diretamente no Quadro Oficial de Avisos do CREFITO 16 e no endereço eletrônico: www.crefito16.gov.br.
- 17.2. O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado no Diário Oficial da União e no Quadro de Avisos do CREFITO 16 e no site: www.crefito16.gov.br.
- 17.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 17.4. Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta, no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.
- 17.5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do CREFITO 16 e da FUNVAPI não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.
- 17.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.
- 17.7. Os prazos estabelecidos, considerando as especificações de cada etapa disciplinadas por esse Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.
- 17.8. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 17.9. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FUNVAPI. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUNVAPI, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.
- 17.10. Não serão considerados os laudos médicos, recursos e pedidos de isenção que não atenderem às formas e os prazos determinados neste Edital.
- 17.11. A comprovação da tempestividade dos laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos será feita:

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

- a) Quando enviado por e-mail: pela data e horário de envio da mensagem original;
- b) Quando encaminhado por SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), pela data de postagem constante no envelope;
- c) Quando entregue pessoalmente: pelo protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega dos documentos. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome do cargo/função pública para o qual concorre e a data de entrega.

17.11.1. O conteúdo do envelope entregue pessoalmente ou encaminhado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), é de exclusiva responsabilidade do candidato.

17.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.12.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 17.12 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

17.13. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

- a) Até a publicação do Resultado Preliminar com Classificação, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do e-mail;
- b) Após a publicação do Resultado Preliminar com Classificação e até a homologação deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto à FUNVAPI via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à FUNVAPI, Rua Espírito Santo, nº 533 – ACARAPE – Teresina – Piauí – CEP 64.003 – 750.
- c) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao CREFITO 16, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, ou solicitação no setor de protocolo do CREFITO 16, situado na Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65075-040, no horário das 08:00 às 12:00 (exceto sábados, domingos e feriados).

17.14. A atualização de dados pessoais junto ao CREFITO 16 não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso Público, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

17.15. O CREFITO 16 e a FUNVAPI não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida ou extraviada pela Empresa de Correios por razões diversas;



CREFITO16



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA
CEP: 65075-040

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

e) Correspondência recebida por terceiros.

17.16. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FUNVAPI até o encerramento do Concurso Público.

17.17. O CREFITO 16 e a FUNVAPI não emitirão declaração de aprovação neste Concurso Público, valendo, como tal, as publicações oficiais.

17.18. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

17.19. O CREFITO 16 E A FUNVAPI não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

17.20. Não serão fornecidas provas relativas a concurso públicos anteriores.

17.21. As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público, tais como: transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos, apresentação para contratação, ocorrerão às expensas do próprio candidato.

17.22. Será eliminado do Concurso Público, por ato da FUNVAPI, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) Incurrir nas situações previstas nos subitens 9.10.2 e 9.12;
- d) For responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- f) Não apresentar identificação oficial para fazer a prova conforme previsto no subitem 9.7;
- g) Não devolver, integralmente, o material de prova recebido;
- h) Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital ou ainda utilizando-se de dados de terceiros;
- i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente Edital; e
- k) Não atender às determinações regulamentares da FUNVAPI, pertinentes ao Concurso Público.

17.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.24. A FUNVAPI fornecerá comprovante de comparecimento na prova do Concurso Público a cada inscrito que tiver realizado a prova e tiver necessidade do referido comprovante.

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região**

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA
CEP: 65075-040**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

17.25. Após o término do certame, a FUNVAPI encaminhará toda a documentação referente a este Concurso Público ao CREFITO 16, para arquivamento.

17.26. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.funvapi.com e www.crefito16.gov.br.

17.27. O CREFITO 16 procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso Público, após a sua homologação, observada legislação específica pelo prazo de 06 (seis) anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de contratação pelos órgãos públicos responsáveis.

17.28. Os parentes consanguíneos até 3º grau dos colaboradores da FUNVAPI não poderão se inscrever no concurso, bem como, os parentes consanguíneos até 3º grau dos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público.

17.29. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público do CREFITO 16 e pela FUNVAPI, no que a cada um couber.

Gabinete da Presidência do CREFITO 16, em 09 de abril de 2025

**Dra. Letícia Fröhlich Padilha
Presidente do CREFITO-16ª Região**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO
NOMEADA PELA PORTARIA CREFITO-16 Nº 040, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

Dra. Louise Aline Romão Gondim – CREFITO-16 nº 40606-F;

Dr. Gustavo Emmanuel Costa – CREFITO-16 nº 84991-F;

Dra. Márcia de Souza Rodrigues – CREFITO-16 nº 4850-TO;

Dra. Luiza Maria Miranda Martins – CREFITO-16 nº 62386-F;

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região**

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP: 65075-040

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**ANEXO I – QUADRO DE CARGO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO****LEGISLAÇÃO DOS CARGOS:**

PORTARIA CREFITO-16 Nº 041, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA CREFITO-16 Nº 007, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PCD	VENCIMENTOS
ADMINISTRADOR	NÍVEL SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO + REGISTRO NO CREA-MA	40 horas semanais	01	01	-----	R\$3.481,52 + Auxílio Alimentação +Vale Transporte
AGENTE FISCAL	NÍVEL SUPERIOR EM FISIOTERAPIA OU TERAPIA OCUPACIONAL + REGISTRO NO CREFITO ATÉ A DATA DA POSSE + CNH CATEGORIA B	40 horas semanais	01	01	-----	R\$5.850,00 + Auxílio Alimentação +Vale Transporte
ANALISTA DE SISTEMAS	NÍVEL SUPERIOR EM ANÁLISE DE SISTEMAS	40 horas semanais	01	01	-----	R\$3.000,00 + Auxílio Alimentação +Vale Transporte
ADVOGADO	NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO+ INSCRIÇÃO NA OAB-MA	40 horas semanais	01	01	-----	R\$4.300,00 + Auxílio Alimentação +Vale Transporte
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE INFORMÁTICA	40 horas semanais	01	01	-----	R\$2.000,00 + Auxílio Alimentação +Vale Transporte

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região**

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP: 65075-040

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**ANEXO II****ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

CARGO:	ADMINISTRADOR
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações das áreas de recursos humanos, compras, licitações, logística, financeiro, contratos, eventos, patrimônio, almoxarifado, tecnologia; implementar programas e projetos; Analisar e emitir pareceres sobre os temas de sua área de atuação, primando pela execução e melhoria dos processos operacionais, realizando as atividades operacionais especializadas solicitadas com foco no pleno desenvolvimento da área administrativa; elaborar planejamento organizacional; atender ao público interno e externo e executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências da área de lotação, conforme normas internas ou determinação da gestão.
CARGO:	AGENTE FISCAL
ATRIBUIÇÕES:	Promover atos de fiscalização em geral em toda a jurisdição do CREFITO-16; elaborar relatórios de fiscalização e autos de infração; organizar e instruir os processos administrativos do Departamento de Fiscalização – DEFIS; praticar todos os atos inerentes e necessários ao exercício do ato fiscalizatório, inclusive a realização de viagens por todo o Estado do Maranhão, conforme a escala de viagem definida pela Direção do Departamento de Fiscalização (art. 7º, III, da Lei nº 6.316/75); orientar os profissionais quanto às suas obrigações e forma de regularização e/ou adequação do exercício da profissão; atender às normas previstas no Regulamento Interno do CREFITO-16 e seu Quadro de Pessoal; suspender o exercício da fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional pelo tempo em que ocupar o cargo de agente de fiscalização e dar baixa no registro de inscrição junto ao CREFITO (art. 4º, § 3º, da Resolução COFFITO 573/2023).
CARGO:	ANALISTA DE SISTEMAS
ATRIBUIÇÕES:	Estudar e analisar sistemas com o propósito de automação, bem como elaborar, operacionalizar e implementar sistemas de automação. Efetuar diagnósticos de sistemas em funcionamento, analisando pontos críticos e propondo soluções, efetuar levantamentos para verificar necessidades e restrições quanto à implantação de novos sistemas, elaborar projeto de sistemas, definindo módulos, fluxogramas, entradas e saídas, arquivos, especificação de programas e controles de segurança relativos a cada sistema, acompanhar a elaboração e os testes dos programas necessários à implantação de sistemas, participar da análise e definição de novas aplicações para os equipamentos, verificando a viabilidade econômica e exequibilidade da automação, prestar suporte técnico às áreas usuárias, planejando, avaliando e desenvolvendo sistemas de apoio operacional e de gestão de dados, para maior racionalização e economia na operação, participar da manutenção dos sistemas, participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação, participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região**

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP: 65075-040

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

	peçoal t�cnico e auxiliar, realizando-as em servi�o ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua �rea de atua��o, realizar outras atribui��es compat�veis com sua especializa��o profissional.
--	--

CARGO:	ADVOGADO
ATRIBUI��ES:	Prestar servi�os inerentes � procuradoria jur�dica, notadamente assessoria jur�dica nas �reas administrativa, comercial, c�vel, tribut�ria, trabalhista etc., tanto nos aspectos preventivos quanto na administra��o do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar seguran�a jur�dica aos atos e decis�es da institui��o; administrar o contencioso da institui��o, em todas as inst�ncias, acompanhando os processos administrativos e judiciais, preparando recursos, impetrando mandados de seguran�a ou tomando as provid�ncias necess�rias para garantir os direitos e interesse da institui��o, inclusive com o acompanhamento di�rio das intima��es via Di�rio da Justi�a Eletr�nico ou outra plataforma de acompanhamento definida pela Diretoria do CREFITO16. Representar judicial e administrativamente a institui��o com poderes de mandato e cl�usulas "ad judicia et extra", inclusive participar de audi�ncia e de processos de fiscaliza��o. Ajuizar, acompanhar e ultimar executivos fiscais. Manter cadastros junto a todos os sistemas de processos eletr�nicos pertinentes �s atividades. Analisar todos os tipos de contratos firmados pela institui��o e avaliar os riscos envolvidos, visando garantir uma situa��o de seguran�a jur�dica em todas as negocia��es e contratos firmados com terceiros. Orientar todas as �reas da institui��o em quest�es relacionadas com a �rea jur�dica, visando garantir que as decis�es e procedimentos adotados estejam dentro da lei. Acompanhar a participa��o nos processos licitat�rios, tomando todas as provid�ncias necess�rias para resguardar os interesses da institui��o, emitindo pareceres e orienta��es de acordo com as legisla��es pertinentes, inclusive participando de comiss�es sempre que necess�rio e presencialmente a atos pertinentes. Emitir pareceres administrativos, acompanhar reuni�es e assembleias, orientar e recomendar procedimentos internos, com objetivos, visando manter as atividades da institui��o dentro da legisla��o e visando evitar preju�zos e impugna��es aos atos praticados. Coordenar os escrit�rios de assessores jur�dicos externos, contratando advogados em outras localidades, acompanhando processos e dando toda a orienta��o necess�ria em cada caso. Redigir correspond�ncias que envolvam aspectos jur�dicos relevantes. Preparar defesas administrativas das mais diversas naturezas. Executar outras tarefas solicitadas pelos �rg�os superiores e deliberativos, compat�veis com a fun��o. Executar as tarefas e determina��es proferidas pelo Chefe da Procuradoria Jur�dica do CREFITO-16. Realizar viagem sempre que determinado pela Diretoria do CREFITO16.

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região**

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP: 65075-040

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

CARGO:	ASSITENTE ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÕES:	Desempenhar funções de relativa complexidade e responsabilidade para as quais se exige firme conhecimento dos planos administrativos do Sistema COFFITO/CREFITOS, das rotinas departamentais, dos regulamentos entre outros. Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, ou por meio de ofícios e processos ou através das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; proceder o recebimento de solicitações de inscrições provisórias e definitivas de pessoas físicas e/ou inscrição de pessoas jurídica; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como, telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativo à sua área de atuação; redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das 14 regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; auxiliar nos processos licitatórios de bens e serviços; efetuar cobrança referente obrigações pecuniárias do Conselho (anuidades, taxas, emolumentos, etc); zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da sede em que estiver desempenhando as suas tarefas; propor à gerência imediatas providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; manter-se atualizado sobre as normas e sobre a estrutura organizacional do Sistema COFFITO/CREFITOS; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar com zelo e urbanidade o cidadão; e executar as atividades correlatas nos departamentos instituídos pelo regimento interno do CREFITO-16.

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região**

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1ª Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP: 65075-040

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**ANEXO III****ESTRUTURAS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA****CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: ADMINISTRADOR, ADVOGADO E AGENTE FISCAL.**

DISCIPLINAS	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20
ATUALIDADES	05	1,0	5
LEGISLAÇÃO COFFITO	15	2,0	30
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	2,0	10
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	05	1,0	5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	3,0	30
TOTAL	50		100

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR: ANALISTA DE SISTEMAS.

DISCIPLINAS	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20
LÍNGUA INGLESA	10	2,0	20
ATUALIDADES	05	1,0	5
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	2,0	10
LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	1,5	15
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	3,0	30
TOTAL	50		100

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

DISCIPLINAS	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	2,0	10
CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	05	2,0	10
NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	15	2,0	30
LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	15	2,0	30
TOTAL	50		100

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região**

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP: 65075-040

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**ANEXO IV****CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEL MÉDIO)**

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEL SUPERIOR)

1. Análise e compreensão de texto. 2. Coesão: conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual: informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de textos e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem. 7. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão. 9. Estrutura e formação de palavras. 10. Vocativo e apostrofo. 11. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 12. Ocorrência de crase. 13. Ortografia oficial. 14. Acentuação gráfica. 15. A linguagem e os tipos de discursos. 16. A comunicação e seus elementos.

LÍNGUA INGLESA (ANALISTA DE SISTEMAS)

1 Estratégias de leitura em língua inglesa: compreensão geral de texto; reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência e predição; reconhecimento de organização semântica e discursiva; uso de palavras mais frequentes, sinonímia e antonímia; funções retóricas; percepção de metáfora e metonímia. 2 Aspectos sintático-gramaticais relevantes à compreensão de texto: artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções, pronomes e modais; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; expressões idiomáticas; relações de subordinação e coordenação; voz passiva, discurso direto e indireto.

**LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
(ANALISTA DE SISTEMAS E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)**

1 Ética e função pública. 2 Ética no Setor Público. 3 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 4 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (processo administrativo). 5 Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012. 6 Decreto nº 9.830/2019. 7 Lei nº 13.709/2018 (LGPD). 8 Regimento Interno do CREFITO-16.

ATUALIDADES (PARA TODOS OS CARGOS)

1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: recursos hídricos, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região**

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP: 65075-040

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA****(PARA TODOS OS CARGOS, EXCETO O CARGO DE ANALISTA DE SISTEMAS)**

1 - Noções de sistemas operacionais – Windows 10 (32-64 bits) e ambiente Linux (SUSE SLES 15 SP2) 2 - Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office – Word, Excel e PowerPoint - versão O365). 3 - Segurança da informação: fundamentos, conceitos e mecanismos de segurança. 4 - Proteção de estações de trabalho: Controle de dispositivos USB, hardening, antimalware e firewall pessoal. 5 - Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 6 - Redes de computadores: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 7 - Navegador Web (Microsoft Edge versão 91 e Mozilla Firefox versão 78 ESR), busca e pesquisa na Web. 8 - Correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis. 9 - Redes Sociais (Twitter, Facebook, LinkedIn, WhatsApp, YouTube, Instagram e Telegram).

RACIOCÍNIO LÓGICO (NÍVEL MÉDIO)

1 - Proposições: Conectivos; 2 - Operações Lógicas Sobre Proposições; 3 - Construção de tabelas-verdade; 4 - Tautologias, Contradições e Contingências; 5 - Implicação Lógica; 6 - Equivalência Lógica; 7 - Álgebra das Proposições; 8 - Análise Combinatória; 9 - Binômio de Newton; 10 - Probabilidade.

RACIOCÍNIO LÓGICO (NÍVEL SUPERIOR)

Problemas envolvendo: 1.1 – A lógica na organização das sequências numéricas simples; 1.2 – Raciocínio Lógico na Teoria dos Conjuntos: trabalhar situações envolvendo os conceitos das operações básicas entre conjuntos; 1.3 – A lógica nas aplicações das propriedades das operações básicas aritméticas e fracionárias. 2. A correlação entre elementos de um certo universo: 2.1 - Trabalhando problemas lógicos de nível fácil; 2.2 – Trabalhando problemas lógicos de nível intermediário. 3. Resolvendo Problemas Interdisciplinares: 3.1 – A importância do Raciocínio Lógico na solução de problemas que contemplem diversas áreas do conhecimento. 4. Proposições Compostas. Conectivos: 4.1 - Bi-condicional. Diagramas. Tabela-Verdade. Negação da Bi-condicional; 4.2 - Equivalências. Lógicas da Bi-condicional. Análise do “se”, “somente se” e “se e somente se”; 4.3 - Tautologia, Contradição, Contingência. Contradição como ferramenta do Raciocínio Lógico; 4.4 - Técnica da Contradição para resolver problemas de verdades, mentiras e culpados. 5. Lógica Sentencial ou Proposicional; 5.1 - Proposições, Sentenças Abertas, Declaração Monovalente; 5.2 - Tabelas Verdade. Número de linhas de uma tabela-verdade com n proposições; 5.3 - Proposições Simples. Negação de uma Proposição Simples e Composta. Negação da Negação. Proposições Categóricas. Conclusões. 6. Raciocínio Lógico e Matemático - Probabilidades, Análise Combinatória: Arranjo, Permutação e Combinação, Álgebra Linear, Noções de Geometria Básica, geométricos, matriciais e leis de Morgan.

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região**

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP: 65075-040

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO (NÍVEL MÉDIO)**

1. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2. Organização administrativa do Estado; administração direta e indireta. 3. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 4. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 5. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 6. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 7. Lei federal nº 8.429/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709/2018.

**LEGISLAÇÃO COFFITO
(ADMINISTRADOR, ADVOGADO E AGENTE FISCAL)**

Decreto-Lei Nº 938/69 - Provê sobre as profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, e dá outras providências. Lei Nº 6.316/75 - Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências; Lei Nº 8.856/ 1994 - Fixa a jornada de trabalho dos profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional; Resolução COFFITO Nº 08 - Aprova as Normas para habilitação ao exercício das profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional e dá outras providências; Resolução COFFITO Nº 37 - Baixa o novo texto do regulamento para registro de empresas nos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Resolução COFFITO Nº 139 - Dispõe sobre as atribuições do Exercício da Responsabilidade Técnica nos campos assistenciais da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional e dá outras providências; Resolução COFFITO Nº 423 - Estabelece o Código de Processo Ético-Disciplinar da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional; Resolução COFFITO Nº 424 - Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia; Resolução COFFITO Nº 425 - Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional; Resolução COFFITO Nº 433 - Dispõe sobre o registro profissional secundário no âmbito do Sistema COFFITO/CREFITOS e dá outras providências; Resolução COFFITO Nº 435 - Dispõe sobre a isenção de pagamento de anuidades, por Profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais e dá outras providências; Resolução COFFITO Nº 468 - Dispõe sobre o Registro Profissional e dá outras providências. Resolução COFFITO Nº 472 - Disciplina a isenção de anuidades para portadores de doenças graves; Resolução COFFITO Nº 513 - Disciplina a Isenção de anuidade em localidade atingida por calamidade pública; Resolução COFFITO Nº 519 - Eleições diretas para os conselhos regionais; Resolução COFFITO Nº 573 - Dispõe sobre o procedimento para supervisão e acompanhamento do exercício da fiscalização dos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região**

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP: 65075-040

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**CONHECIMENTO ESPECÍFICO****CARGO: ADVOGADO**

DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito. Objeto. Fontes. Princípios Constitucionais. Poderes da Administração. Deveres. O uso e o abuso do poder. Organização administrativa brasileira. Da Organização Administrativa: Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia. Processo administrativo disciplinar. Do ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécie. Sanções penais. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Serviços delegados (concessões, permissões e autorizações), convênios e consórcios. Direitos e deveres. Responsabilidades. Direitos dos Usuários. Controle da administração pública: Controle interno. Controle externo, inclusive a cargo do Tribunal de Contas. Controle jurisdicional. Sistema de Contencioso administrativo e Sistema de jurisdição una. Instrumentos do controle jurisdicional. Investidura. Domínio Público: Bens públicos. Administração, utilização e alienação de bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração de bens públicos. Aquisição de bens pela administração. Responsabilidade Civil da Administração. Poder de polícia. Desapropriação. Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992 e Lei n.º 14.230/21). Atos Administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação. Centralização e descentralização. Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133/21). Servidor Público: Regime Jurídico Único (Lei n.º 8.112/1990); Deveres; Proibições; Acumulação; Responsabilidade e penalidades. Processo disciplinar. Estatuto da cidade (Lei n.º 10.257/2001).

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal de 1988. Constituição: Conceito. Classificação das Constituições. Poder Constituinte Originário e Poder Constituinte Derivado: Características. Emenda à Constituição. Hierarquia das Normas Jurídicas. Princípio da Supremacia da Constituição. Revisão Constitucional. Controle de Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais: Eficácia. Aplicabilidade. Interpretação. Integração. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Da nacionalidade. Dos direitos políticos. Dos partidos políticos. Princípios do Estado de Direito: legalidade, igualdade, controle judiciário. Garantias constitucionais: Conceito. Classificação. Mandado de Segurança. Remédios Constitucionais. Ação Popular (Lei n.º 4.717/1965). Direito de petição. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Federação: Soberania e autonomia do Estado Federal. Da Organização do Estado. Repartição de competências. Intervenção Federal nos Estados e nos Municípios. Divisão de poderes. A unidade do Poder Estatal. Princípios e normas da Administração Pública. Servidores Públicos. Da Organização dos Poderes. Poder Legislativo. Poder Judiciário. Poder Executivo. Funções Essenciais à Justiça.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia da lei no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Existência. 2.2 Personalidade. 2.3 Capacidade. 2.4 Nome. 2.5 Estado. 2.6 Domicílio. 2.7 Direitos da personalidade. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Constituição. 3.3 Domicílio. 3.4 Associações e fundações. 4 Bens públicos. 5 Negócio jurídico. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Invalidade. 6 Prescrição. 6.1 Disposições gerais. 7 Decadência. 8 Atos ilícitos. 9 Contratos. 9.1 Contratos em geral. 9.2 Preliminares e formação dos contratos. 9.3 Transmissão das obrigações. 9.4 Adimplemento das obrigações. 9.5 Responsabilidade civil. 10. Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil. Do processo de conhecimento. Do processo de execução. Medidas cautelares. Dos procedimentos especiais. Mandado de Segurança

**CREFITO16**

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA
CEP: 65075-040

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

(Lei n.º 12.016/2009). Ação Civil Pública (Lei n.º 7.347/1985). DIREITO CIVIL: Lei; Eficácia da lei; Aplicação da lei no tempo e no espaço; Interpretação da lei; Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro; Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e Da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade; Das pessoas jurídicas; Domicílio Civil; Bens; Dos Fatos Jurídicos: Dos negócios jurídicos; Dos atos jurídicos lícitos. Dos Atos Ilícitos; Prescrição e decadência; Dos Direitos das Obrigações; Da Responsabilidade Civil; Do Penhor, Da Hipoteca e Da Anticrese; Dos Contratos: Das Disposições Gerais; Da Compra e Venda; Da Prestação de Serviço; Do Mandato; Da Transação; Empreitada (cap. VIII do Título VI do CC).

DIREITO PENAL: 1 Dos crimes contra a Administração Pública. 2 Crimes contra a Fé Pública. 3 Imputabilidade Penal. 4 Concurso de Pessoas. 5 Penas. 6 Ação Penal. 7 Extinção da Punibilidade. 8 Crimes contra o patrimônio. 9 Crimes contra a Administração Pública.

LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Ética e função pública. 2 Ética no Setor Público. 3 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 4 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (processo administrativo). 5 Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011; Decreto nº 7.724/2012. 6 Decreto nº 9.830/2019. 7 Lei nº 13.709/2018 (LGPD). 8 Regimento Interno do CREFITO-16.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: Lei nº 6.830/80 - Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências; Lei nº 6.839/80 - Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. Decreto-Lei nº 3.688/41 Lei das Contravenções Penais;

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região**

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP: 65075-040

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**CONHECIMENTO ESPECÍFICO****CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS**

Infraestrutura de TI: Redes de Computadores: Protocolos da arquitetura TCP/IP. Endereçamento IP. Tecnologias de redes locais e de longa distância. Serviços e aplicações Web.

Administração de Redes: Ambientes Linux: instalação, configuração e gerência de serviços. Ambientes Windows 2008: instalação e suporte de protocolos TCP/IP, DHCP, DNS; Active Directory, IIS, terminal service; serviços de arquivo e impressão em rede; integração com ambiente Unix. Segurança da informação: segurança física e lógica; firewall e proxies. Criptografia. VPN. Softwares maliciosos (vírus, spywares, rootkit, etc.); sistemas de detecção de intrusão.

Sistemas Operacionais e computação de alto desempenho: Gerência de processos; memória; sistemas de arquivos; dispositivos de I/O; conceitos de concorrência; paralelismo; cluster; computação em grade (grid); balanceamento de carga; avaliação de desempenho; alta disponibilidade; máquinas virtuais.

Desenvolvimento de Sistemas: Orientação a Objetos. Apache CXF, Spring, Struts, Hibernate, Jasper Reports/iReports, Linguagens de Programação: Java (JEE, Java Servlet, JSP, JSF, JavaBean), PHP Orientado a Objetos, Shell script.

Linguagens de marcação (XML, HTML 5) Banco de Dados: Modelo Relacional: Conceitos. Modelagem usando o Modelo Relacional e Mapeamento do modelo entidade-relacionamento para o modelo relacional.

Sistemas de gerenciamento de bancos de dados (SGBD): arquitetura, segurança, integridade, concorrência, recuperação após falha, gerenciamento de transações. Linguagens de consulta, SQL, MySQL e PostgreSQL: views, stores procedures e triggers.

Gestão e Governança de TI: Gestão de segurança da informação: conformidade com normativas de segurança da informação e auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU). Normas NBR ISO/IEC 27001 e 27002. Gestão de riscos e continuidade de negócio. Normas NBR phpISO/IEC 15999 e 27005. Gerenciamento de projetos – PMBOK 4a edição. Projetos e a organização.

Escritórios de projetos: modelos e características. Processos, grupos de processos e áreas de conhecimento. Processos e funções de estratégia, desenho, transição e operação de serviços. Domínios, processos e objetivos de controle.

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região**

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP: 65075-040

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**CONHECIMENTO ESPECÍFICO****CARGO: AGENTE FISCAL**

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Princípios administrativos explícitos e implícitos; 2. Atos administrativo: conceito, atributos, elementos, classificação e extinção; 3. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 4. Lei de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019 atualizada) 5. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999); 6. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 com redação dada pela Lei nº 14.230/2021); 7. Estrutura da Administração. Administração Direta e Indireta. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista; 8. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função pública. 9. - Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021); 10. Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011); 11. - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/ 2018).

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 3. Administração Pública. 3.1 Disposições gerais. 3.2. servidores públicos. 4 Poder Judiciário. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais. 5 Funções essenciais à Justiça. 5.1 Ministério Público, Advocacia e Defensoria Pública. 6. Ordem Social (Disposições gerais e seguridade social).

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: Decreto-Lei Nº 938/69 - Provê sobre as profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, e dá outras providências. Lei Nº 6.316/75 - Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências. Lei Nº 8.856/ 94 - Fixa a jornada de trabalho dos profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional. Lei Nº 10.098/00 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Lei Nº 11.788/08 - Dispõe sobre o estágio de estudantes. Lei Nº 12.764/12 - Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; Lei Nº 13.830/19 - Dispõe sobre a prática de equoterapia. Lei Nº 11.104/05 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedotecas nas unidades de saúde que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação; Resolução COFFITO Nº 08 - Aprova as Normas para habilitação ao exercício das profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional e dá outras providências; Resolução COFFITO Nº 37 - Baixa o novo texto do regulamento para registro de empresas nos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Resolução COFFITO Nº 81 - Baixa Atos Complementares à Resolução COFFITO-8, relativa ao exercício profissional do TERAPEUTA OCUPACIONAL, e à Resolução COFFITO-37, relativa ao registro de empresas nos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e dá outras providências; Resolução COFFITO Nº 139 - Dispõe sobre as atribuições do Exercício da Responsabilidade Técnica nos campos assistenciais da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional e dá outras providências; Resolução COFFITO Nº 316 - Dispõe sobre a prática de atividades de vida diária, de atividades instrumentais da vida diária e tecnologia assistiva pelo terapeuta ocupacional e dá outras providências; Resolução COFFITO Nº 324 - Dispõe sobre a atuação do Terapeuta Ocupacional na brinquedoteca e outros serviços inerentes, e o uso dos Recursos Terapêutico-Ocupacionais do brincar e do brinquedo e dá outras providências; Resolução COFFITO Nº 378 - Dispõe sobre as normas e procedimentos para o registro de títulos de especialidade profissional em Terapia Ocupacional e dá outras providências; Resolução COFFITO Nº 391 - Dispõe sobre a proibição

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região****CNPJ: 23.283.472/0001-02****Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA****CEP: 65075-040****EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

da oferta de serviços fisioterapêuticos e terapêuticos ocupacionais por meio de sítios eletrônicos na rede mundial de computadores (internet), especializados ou não, para fins de realização de negócios jurídicos eletrônicos coletivos; Resolução COFFITO Nº 415 - Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro em prontuário pelo terapeuta ocupacional, da guarda e do seu descarte e dá outras providências. Resolução COFFITO Nº. 418 - Fixa e estabelece os Parâmetros Assistenciais Terapêuticos Ocupacionais nas diversas modalidades prestadas pelo Terapeuta Ocupacional e dá outras providências; Resolução COFFITO Nº 423 - Estabelece o Código de Processo Ético-Disciplinar da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional. Resolução COFFITO Nº 425 - Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional; Resolução COFFITO Nº 451 - Dispõe sobre o estágio curricular obrigatório em Terapia Ocupacional; Resolução COFFITO Nº 452 - Dispõe sobre o estágio não obrigatório em Terapia Ocupacional; Resolução COFFITO Nº 475 - Normatiza a Intervenção Terapêutica Ocupacional Domiciliar/Home; Resolução COFFITO Nº 491 - Regulamenta o uso pelo terapeuta ocupacional das Práticas Integrativas e Complementares de Saúde, e dá outras providências; Resolução COFFITO Nº 516 - Dispõe sobre teleconsulta, telemonitoramento e teleconsultoria; Resolução COFFITO Nº 519 - Eleições diretas para os conselhos regionais; Resolução COFFITO Nº 532 - Autoriza a divulgação de imagens, textos e áudios relativos a procedimentos fisioterapêuticos e terapêuticos ocupacionais e altera os Códigos de Ética e Deontologia da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional; Resolução COFFITO Nº 573 - Dispõe sobre o procedimento para supervisão e acompanhamento do exercício da fiscalização dos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; RDC/ANVISA Nº 63/2011 - Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. RDC/ANVISA Nº 07/2010 - Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região**

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP: 65075-040

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**CONHECIMENTO ESPECÍFICO****CARGO: ADMINISTRADOR**

ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1 Processo administrativo. 1.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 1.2 Processo de planejamento. 1.2.1 Ciclo PDCA. 1.2.2 Planejamento estratégico: missão, visão, cadeia de valor e análise SWOT, matriz GUT e ferramenta 5W2H. 1.2.3 Planejamento tático e operacional. 1.2.4 Administração por objetivos. 1.2.5 Balanced Scorecard e Objectives and Key Results (OKR). 1.2.6 Planejamento baseado em cenários. 1.2.7 Processo decisório. 1.3 Organização. 1.3.1 Cultura organizacional. 1.3.2 Motivação e liderança. 1.3.3 Comunicação. 1.3.4 Descentralização e delegação. 1.3.5 Sistema de medição de desempenho organizacional. 2 Gestão de pessoas e administração de pessoal. 2.1 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 2.2 Administração de folha de pagamento. 2.3 Administração de benefícios. 2.4 Processo de Negociações coletivas. 2.5 Modelo integrado de gestão por competências e resultados. 2.6 Gestão de Programas de saúde e qualidade de vida. 2.7 O indivíduo como ator da mudança. 2.8 Aprendizagem organizacional e educação. 2.9 Feedback e Feedforward. 3 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 3.1 Ferramentas de gestão da qualidade. 3.2 Modelo de Excelência da Gestão (MEG) da Fundação Nacional da Qualidade. 4 Gestão de projetos: elaboração, análise e avaliação de projetos. 4.1 Principais características dos modelos de gestão de projetos. 4.2 Projetos e suas etapas. 5 Gestão de processos. 5.1 Conceitos da abordagem por processos. 5.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 5.3 Metodologias e ferramentas para a modelagem de processos. 5.4 Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. 6 Gestão patrimonial. 6.1 Controle de bens. 6.1.1 Inventário. 6.1.2 Alienação de bens. 7 Administração Financeira e Orçamentária. 7.1 Matemática Financeira. 7.2 Valor do Dinheiro no Tempo. 7.3 Risco x Retorno. 7.4 Análise de Investimentos. 8 Planejamento Financeiro e Orçamentário. 8.1 Gestão Econômica de Projetos. 8.2 Orçamento de Pessoal, planejamento, controle e análise. 8.3 Programação financeira e cronograma de desembolso. 8.4 Fixação da despesa e empenho, liquidação e pagamento. 8.5 Restos a pagar. 8.6 Alterações e baixa de bens.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 2 Excelência nos serviços públicos. 3 Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. 4 Governo eletrônico. 5 Gestão de resultados na produção de serviços públicos. 6 Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. 7 O paradigma do cliente na gestão pública. 8 Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 9 Administração de compras e materiais: processos de compras governamentais e gerência de materiais e estoques. 9 Lei 14.133 (Lei de Licitações) 10 Governabilidade e governança. 11 Compliance. 12 Fundamentos da Legislação Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013; Decreto 11.129/2022). 13 Transparência da administração pública. 14 *Accountability*. 15 Noções de Investigações Corporativas. 15 Prevenção e Gestão de Riscos de Compliance e Fundamentos de Controles Internos (COSO). 16 Conceito de Auditoria Interna, independência e objetividade, missão, ramos de atuação, modalidades e natureza do trabalho. 16.1 Processo de planejamento em auditoria: Planejamento global, planejamento específico, objetivos do planejamento, fases do planejamento. 16.2 Auditoria das demonstrações financeiras. 16.3 Auditoria contábil pública. 17 Processos de controladoria. 17.1 Processos e controles internos. 17.2 Tomadas de contas especial. 18 Relatórios de gestão e prestação de contas. 19 Programa de Integridade, conceitos e princípios aplicáveis. 19.1 Noções básicas de análises de integridade de pessoas e empresas (Due Dilligence e Backgroud Check).

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região**

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP: 65075-040

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Princípios administrativos explícitos e implícitos; 2. Atos administrativo: conceito, atributos, elementos, classificação e extinção; 3. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 4. Lei de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019 atualizada) 5. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999); 6. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 com redação dada pela Lei nº 14.230/2021); 7. Estrutura da Administração. Administração Direta e Indireta. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista; 8. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função pública. 9. - Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/21); 10. Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11); 11. - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18).

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 3. Administração Pública. 3.1 Disposições gerais. 3.2. servidores públicos. 4 Poder Judiciário. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais. 5 Funções essenciais à Justiça. 5.1 Ministério Público, Advocacia e Defensoria Pública. 6. Ordem Social (Disposições gerais e seguridade social).

NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. 2 O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, princípios constitucionais tributários, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. 3 Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Interpretação e integração da legislação tributária. O fato gerador da obrigação tributária. 4 Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato impositivo. 5 Capacidade tributária. 6 Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. 7 Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. 8 Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. 9. Imunidade e isenção tributária, anistia. 10 Crédito tributário; 10.1 constituição do crédito tributário; 10.2 lançamento: definição, modalidade e efeitos do lançamento; 10.3 suspensão do crédito tributário; 10.4 extinção do crédito tributário; 10.5 exclusão do crédito tributário. 10.6 Garantias e privilégios do crédito tributário; 11 Preferências e cobrança em falência; 12. Responsabilidade dos sócios em sociedade por quotas de responsabilidade limitada; 13 Dívida ativa (Lei nº 6.830/80) e Execução Fiscal; 14 Infrações e sanções tributárias.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: Decreto-Lei Nº 938/69 - Provê sobre as profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, e dá outras providências. Lei Nº 6.316/75 - Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências.

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região**

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP: 65075-040

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**ANEXO V****REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE
HIPOSSUFICIÊNCIA**

NOME COMPLETO		
INSCRIÇÃO Nº.		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
E-MAIL	NIS	

O (a) candidato (a) acima identificado (a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2025 – CREFITO 16ª REGIÃO, relativo ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos, requer de Vossa Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação:

1)
2)
3)
4)
5)
6)

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2025 – CREFITO 16ª REGIÃO de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital

_____, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA DO CANDIDATO

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região**

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA
CEP: 65075-040**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025****ANEXO VI****MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA****DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

Eu _____,
portador do documento de identidade(RG) nº _____,
CPF Nº _____, inscrito no Concurso Público do CREFITO 16ª
REGIÃO, inscrição nº _____, DECLARO, sob as penalidades da lei, para fins de
aplicação da isenção prevista na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, que
minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento
do valor da taxa cobrada para inscrição no Concurso Público do CREFITO 16ª
REGIÃO, conforme Edital Nº 001/2025. A referida condição de hipossuficiência
econômica justifica-se em razão de possuir perfil de renda familiar de até meio
salário-mínimo.

_____, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA DO CANDIDATO

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região**

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1ª Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP: 65075-040

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**ANEXO VII – MODELO DE REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO**

NOME COMPLETO:		
INSCRIÇÃO Nº:		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO):		
BAIRRO:	CIDADE/ESTADO:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO:	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
E-MAIL:		

Candidato (a) inscrito (a) para o cargo de _____,
Inscrição nº _____, o qual tem a classificação da(s) seguinte(s) deficiência(s):

requer a Vossa Senhoria condições especiais para realização da prova objetiva do
Concurso Público da CREFITO 16ª região, conforme Edital nº 001/2025 anexando
para tanto laudo médico, bem como fotocópia do documento de identidade.
Necessito do (s) seguinte (s) recursos:

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região**

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA
CEP: 65075-040**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025****ANEXO VIII – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E DAS
REGRAS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO****1- DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

1.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Instrução Normativa-MGI(Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos) nº 23, de 25 de julho 2023.

1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.1 deste anexo ao edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros nos cargos com número de vagas igual ou superior a três.

1.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.1.3.1 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

1.1.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

1.1.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

1.1.6 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

1.1.7 Os candidatos que se autodeclararem negros concorrerão concomitantemente:
a) às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;

b) às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

1.1.7.1 As pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.1.7.2 As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

1.1.7.2.1 As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não serão contabilizadas no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras, na forma do § 1º do art. 9º da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

1.1.7.2.2 O disposto nos subitens 1.1.7.2 e 1.1.7.2.1 deste edital somente se aplica ao candidato que se autodeclarou negro que tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do certame.

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

1.1.8 Em caso de não preenchimento de vaga reservada a candidatos negros no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

1.1.8.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

1.1.8.2 Na hipótese de todas as pessoas aprovadas na ampla concorrência serem nomeadas e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade do certame, deverão ser nomeadas as pessoas aprovadas que se encontrem na lista da reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a ordem de classificação geral.

1.1.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a pessoas negras.

**2 - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À
AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS**

2.1 Os candidatos que se autodeclararam negros, se não eliminados no concurso, serão submetidos, antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

2.2 Conforme a Instrução Normativa MGI nº 23/2023, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos aprovados nas provas objetivas.

2.2.3 Os candidatos habilitados dentro do previsto no subitem 1.1 deste anexo serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em edital de convocação específico para essa fase.

2.2.4 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

2.2.5 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação conforme determinar o edital de convocação.

2.2.5.1 O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

2.2.5.2 A comissão de heteroidentificação será composta por no mínimo 3(três) integrantes podendo ter a mesma quantidade de suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, se possível, naturalidade.

2.2.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado e gravado pela FUNVAPI e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

2.2.6.1 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

2.2.7 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

2.2.7.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

2.2.7.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 2.2.6 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.2.8 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

2.2.8.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

2.2.8.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

2.2.8.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2.2.9 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) se recusar a ser filmado;
- b) prestar declaração falsa;
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação no dia e horário determinado no edital de convocação.

2.2.9.1 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

2.2.9.2 Caso, por unanimidade, a comissão de heteroidentificação verifique a possibilidade de que o candidato tenha prestado declaração falsa, os documentos e informações referentes ao referido candidato serão encaminhados às autoridades policiais competentes para apuração, juntamente com o parecer emitido pela comissão, que deverá conter a motivação desse encaminhamento, nos termos do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

2.2.9.2.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa pela autoridade policial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2012.

2.2.9.3 As hipóteses de que tratam os subitens 2.2.9.2 e 2.2.9.2.1 deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

2.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.4 O edital de resultado preliminar no procedimento de heteroidentificação será publicado na página do concurso no site da FUNVAPI e no site do CREFITO 16 nos



CREFITO16



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA
CEP: 65075-040

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

endereços eletrônicos www.funvapi.com.br e www.crefito16.gov.br, os quais terão a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

2.4.1 Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico www.funvapi.com.br, durante o prazo de interposição de recurso contra o resultado preliminar no procedimento de heteroidentificação.

2.4.2 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

2.4.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.4.4 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

2.5 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025****ANEXO IX – DAS REGRAS PARA A PROVA DE TÍTULOS****1.0 DAS REGRAS GERAIS DA PROVA DE TÍTULOS**

1.1 Para a prova de títulos serão convocados candidatos dos cargos de NÍVEL SUPERIOR, que obtiverem no mínimo 60% (sessenta) por cento do total de pontos na prova objetiva e prova dissertativa, até 05 (cinco) vezes o número de vagas, considerando os critérios de desempate previstos no Item 11.4 do edital.

1.2 Os candidatos que ficarem de fora da linha de corte prevista no item anterior, serão eliminados do Concurso Público.

1.3 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva conforme o item 1.1 desse anexo, deverão digitalizar os títulos já autenticados em cartório, em um único arquivo no formato PDF e enviá-los via e-mail pessoal do candidato para o endereço eletrônico: **concurso2025crefito16@gmail.com** no período de 25 a 27.06.2025.

1.4 Só serão aceitos os títulos enviados por e-mail até a data limite estabelecido no item anterior.

10.5 A prova de títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

10.6 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

10.7 Não serão computados como títulos os pré-requisitos relacionados a cada cargo. No entanto, deverão ser apresentados com um único objeto, de dirimir dúvidas, quanto à sua realização para a pontuação de títulos.

10.8 Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o Português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

10.9 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diploma ou declarações, os quais devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato público.

10.10 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

10.11 A apresentação dos títulos e dos documentos correspondentes deverá ser remetida pelos candidatos no e-mail: **concurso2025crefito16@gmail.com**, devidamente identificado com seu nome por extenso, número do documento de identidade e opção de cargo.

10.11.1 Todos os títulos deverão ser autenticados em cartório.

10.11.2 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação deles, bem como, de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.

10.11.3 Os casos não previstos neste item, serão avaliados pela comissão organizadora do Concurso Público, sendo dada a publicidade necessária dos fatos.

10.12 Os títulos a serem considerados são os constantes dos quadros abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região**

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP: 65075-040

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1 – Pós Graduação Lato Sensu			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	2,0	4,0	Diploma ou certificado de conclusão frente e verso, da instituição onde cursou a pós-graduação.
2 – Pós-graduação stricto sensu			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	Diploma ou certificado de conclusão frente e verso, da instituição onde cursou a pós-graduação.
2.2 – Doutorado	10,0	10,0	Diploma ou certificado de conclusão frente e verso, da instituição onde cursou a pós-graduação.
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20	

**CREFITO16****Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região**

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP: 65075-040

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**ANEXO X – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ATIVIDADE	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	09.04.2025
PERÍODO PARA PROTOCOLO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	10 a 11.04.2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	12.04 a 12.05.2025
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	14 a 16.04.2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	05.05.2025
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	06 a 07.05.2025
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	09.05.2025
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS INSCRIÇÕES INCLUSIVE AS QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS	13.05.2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	14.05.2025
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	19.05.2025
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA(REDACÃO) MUNICÍPIO DE APLICAÇÃO: SÃO LUÍS-MA	01/06/2025 DAS 08:00h ÀS 12:00h CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DAS 14:00h ÀS 18:00h CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	02.06.2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	03 a 04.06.2025
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	16.06.2025
PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	16.06.2025
RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA(REDACÃO)	16.06.2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA	17 a 18.06.2025
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA	23.06.2025
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA(REDACÃO)	23.06.2025
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS	24.06.2025
PRAZO PARA ENVIO DOS TÍTULOS	25 a 27.06.2025

**CREFITO16**

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 16ª Região

CNPJ: 23.283.472/0001-02

Sede: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP: 65075-040

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	07.07.2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA	08 a 09.07.2025
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	10.07.2025
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	10.07.2025
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	14.07.2025